



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **MARA DE SOUZA**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia **04/10/2017**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia **18/10/2017**, às **14:00 horas**, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaira, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: 0006687-83.2015.8.16.0086 de Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: REGINA MÁRCIA DE OLIVEIRA

EXECUTADOS: MARA DE SOUZA

BEM(NS): 01) ARMÁRIO DE COZINHA, EM MADEIRA, COR MARROM, COM 08 PORTAS, 04 GAVETAS, COM PIA EM METAL ACOPLADA – AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 02) 02 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 1,30X30 E 1,50X30 CM – AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos da Executada MARA DE SOUZA

AVALIAÇÃO: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). Em 27 de julho de 2017.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 282,69 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Em, junho de 2016.

ÔNUS: Nada consta.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **MARA DE SOUZA**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaira, 23 de agosto de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO